



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 825/85, de 20 de Dezembro de 1985

Autoriza a abertura de crédito suplementar

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando // das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei número 765/84,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentarias:

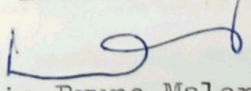
Orgão	7	- Departamento de Educação e Cultura	
Un. Orç.	7.3	- Educação Pré Escolar	
Elemento	4120	- Equipamentos e Material Permanente..Cr\$	<u>2.000.000</u>
Total da suplementação.....Cr\$			<u>2.000.000</u>

Artigo 2º:- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentarias:

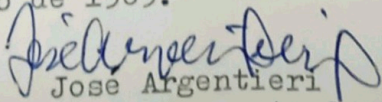
Orgão	5	- Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos	
Un. Orç.	5.6	- Parques e Jardins	
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....Cr\$	500.000
Orgão	8	- Encargos Gerais do Município	
Un. Orç.	8.2	- Despesas diversas da Administração	
Elemento	4351	- Amortização da Dívida contratada....Cr\$	<u>1.500.000</u>
Total da anulação.....Cr\$			<u>2.000.000</u>

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 20 de Dezembro de 1.985


Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, em 20 de Dezembro de 1985.


Jose Argentieri
Diretor do Departamento de Administração